

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÁGUEDA

VERSÃO 2 - MARÇO DE 2013

ÍNDICE GERAL

Parte I	13
Enquadramento Geral do Plano	13
1. Introdução	15
2. Âmbito de aplicação.....	16
3. Objetivos gerais	17
4. Enquadramento legal.....	17
5. Antecedentes do processo de planeamento	18
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	19
7. Ativação do plano	20
7.1. Competência para a ativação do plano.....	20
7.2. Critérios para a ativação do plano	21
8. Programa de exercícios	22
Parte II	23
Organização da Resposta	23
1. Conceito de atuação	25
2. Execução do plano	30
2.1. Fase de emergência.....	31
2.2. Fase de reabilitação	33
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	33
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	34
3.1.1. Fase de emergência.....	35
3.1.2. Fase de reabilitação	37
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	39
3.2.1. Fase de emergência.....	40
3.2.2. Fase de reabilitação	42
Parte III	45
Áreas de Intervenção	45
1. Administração de meios e recursos.....	47
2. Logística.....	49
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	50
2.2. Apoio logístico às populações.....	52
3. Comunicações	55
4. Gestão da informação.....	61
4.1. Gestão da informação às entidades atuantes nas operações.....	62

4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes	63
4.3. Gestão da informação pública	63
5. Procedimentos de evacuação	65
6. Manutenção da ordem pública	70
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	71
8. Socorro e salvamento	74
9. Serviços mortuários	76
10. Protocolos	80
Parte IV.....	81
Informação Complementar.....	81
Secção I	83
1. Organização geral da proteção civil municipal	83
1.1. Estrutura da proteção civil.....	83
1.2. Estrutura das operações	86
2. Mecanismos da estrutura de proteção civil	88
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	88
2.2. Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta.....	90
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	91
Secção II	99
1. Caracterização geral.....	99
2. Caracterização física	99
2.1. Clima	101
2.2. Geologia, litologia e geomorfologia.....	104
2.3. Sismicidade	109
2.4. Hidrologia	111
2.4.1. Rede hidrográfica	111
2.4.2. Hidrogeologia.....	113
2.5. Pedologia	115
2.6. Uso do solo	118
3. Caracterização demográfica e socioeconómica.....	122
3.1. População residente.....	122
3.2. Densidade populacional.....	127
3.3. Estrutura etária.....	129
3.4. Dinâmica da população.....	134
3.5. Alojamentos e edifícios	135
3.6. Indicadores económicos.....	135
4. Caracterização das infraestruturas	139

4.1. Rede de acessibilidades	140
4.2. Património	142
4.2.1. Património edificado e arqueológico	142
4.2.2. Património cultural e etnográfico	142
4.2.3. Património ambiental e paisagístico	142
4.3. Pontos sensíveis	142
5. Caracterização do risco	144
5.1. Análise de risco	146
5.1.1. Risco de cheias e inundações	177
5.1.2. Risco de incêndios florestais	182
5.2. Análise da vulnerabilidade	187
5.2.1. Risco de cheias e inundações	188
5.2.2. Risco de incêndios florestais	191
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	194
5.3.1. Estratégias para a mitigação do risco de cheias e inundações	194
5.3.2. Estratégias para a mitigação do risco de incêndios florestais	198
6. Cenários	201
6.1. Cenário de cheias e inundações	201
6.2. Cenário de incêndios florestais	203
7. Cartografia	206
Secção III	216
1. Inventário de meios e recursos	216
2. Lista de contactos	230
3. Modelos de relatórios e requisições	242
4. Modelos de comunicados	244
5. Lista de controlo de atualizações do plano	245
6. Lista de registo de exercícios do plano	246
7. Lista de distribuição do plano	246
8. Legislação	251
9. Bibliografia	255
10. Glossário	259
Anexo	283

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da proteção civil do município de Águeda.	27
Figura 2 – Estrutura do PCO.	30
Figura 3 – Modelo de ativação do PMEPC.	32
Figura 4 – Zonas de Concentração e Reserva e Zonas de Apoio.	53
Figura 5 – ROB.	58
Figura 6 – Diagrama das redes.	58
Figura 7 – Itinerários principais de evacuação.	68
Figura 8 – Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação.	69
Figura 9 – Locais de reunião de vítimas mortais.	79
Figura 10 – Estados de alerta do SIOPS.	95
Figura 11 – Enquadramento territorial do município de Águeda.	100
Figura 12 – Gráfico termopluiométrico da estação meteorológica de Anadia.	103
Figura 13 – Gráfico termopluiométrico da estação meteorológica de Caramulo.	103
Figura 16 – Declives no município de Águeda.	108
Figura 17 – Intensidade sísmica no município de Águeda.	110
Figura 18 – Rede hidrográfica do município de Águeda.	112
Figura 19 – Tipo de solos no município de Águeda.	117
Figura 20 – Uso do solo no município de Águeda.	119
Figura 21 – Ocupação florestal no município de Águeda.	120
Figura 22 – População residente por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001. ...	122
Figura 23 – Variação populacional por freguesia no município de Águeda entre 1991 e 2001.	122
Figura 24 – População residente à subsecção estatística no município de Águeda em 2001.	123
Figura 25 – Variação populacional por freguesia no município de Águeda entre 1991 e 2001.	124
Figura 26 – Evolução da população residente no município de Águeda entre 1991 e 2007... ..	126
Figura 27 – Densidade populacional por freguesia no município de Águeda em 2001.	128
Figura 28 – População residente, segundo as classes etárias, no município de Águeda em 1991.	129
Figura 29 – População residente, segundo as classes etárias, no município de Águeda em 2001.	129
Figura 30 – População residente, segundo os grandes grupos etários, no município de Águeda em 1991 e 2001.	130

Figura 31 – População residente, segundo o grande grupo etário dos 0 - 14 anos, por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.	131
Figura 32 – População residente, segundo o grande grupo etário dos 65 anos ou mais, por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.	131
Figura 33 – Índice de envelhecimento por freguesia no município de Águeda em 2001.	133
Figura 34 – Rede viária e ferroviária do município de Águeda.	141
Figura 35 – Interligação dos conceitos subjacentes ao risco.	146
Figura 36 – Áreas inundáveis no município de Águeda.	152
Figura 37 – Ponto negro 1.	155
Figura 38 – Ponto negro 2.	156
Figura 39 – Rede ferroviária do município de Águeda.	157
Figura 40 – Passagem de nível sem guarda 1.	159
Figura 41 – Passagem de nível sem guarda 2.	160
Figura 42 – Aeródromo Municipal do Casarão.	161
Figura 43 – Aglomerados populacionais mais expostos a acidentes no transporte de mercadorias perigosas no município de Águeda.	163
Figura 44 – Complexos/Zonas industriais no município de Águeda.	164
Figura 45 – Espaços urbanizáveis e industriais no município de Águeda.	166
Figura 46 – Centro histórico do município de Águeda.	167
Figura 47 – Risco de movimentos de massa em vertentes no município de Águeda.	170
Figura 48 – Elementos expostos à rede de gás no município de Águeda.	172
Figura 49 – Postos de abastecimento de combustíveis no município de Águeda.	173
Figura 50 – Postos de abastecimento de combustíveis na rua da Misericórdia.	175
Figura 51 – Pateira de Fermentelos.	178
Figura 52 – Regime pluviométrico da bacia hidrográfica do rio Vouga.	179
Figura 53 – Precipitação no município de Águeda entre 1931 e 1960.	180
Figura 54 – Freguesias afetadas pelas cheias no município de Águeda.	181
Figura 55 – Risco de incêndio florestal no município de Águeda.	185
Figura 56 – Perigosidade de incêndio florestal no município de Águeda.	186
Figura 57 – Áreas inundáveis/Elementos expostos.	190
Figura 58 – Áreas inundáveis/Rede ferroviária exposta.	192
Figura 59 – Carta de prioridades de defesa a incêndios florestais no município de Águeda. .	193
Figura 60 – Rede hidrométrica (Da esquerda para a direita: Águeda, Redonda e Varzielas).	195
Figura 61 – Níveis de alarme.	196
Figura 62 – Canal acessório ao leito principal.	197
Figura 63 – Pilares fundamentais do SNDFCI.	200
Figura 64 – Faixas de gestão de combustível.	201

Figura 65 – Cenário de cheias e inundações na baixa da cidade de Águeda.	202
Figura 66 – Cenário de incêndio florestal na freguesia de Préstimo.....	205
Figura 67 – Litologia do município de Águeda.	207
Figura 68 – Tipo de solos no município de Águeda.	208
Figura 69 – Uso do solo no município de Águeda.....	209
Figura 70 – Pontos sensíveis no município de Águeda.	210
Figura 71 – Áreas inundáveis no município de Águeda.....	211
Figura 72 – Risco de movimentos de massa em vertentes no município de Águeda.	212
Figura 73 – Intensidade sísmica no município de Águeda.....	213
Figura 74 – Risco de incêndio florestal no município de Águeda.	214
Figura 75 – Carta de prioridades de defesa a incêndios florestais no município de Águeda. .	215
Figura I – Equipamentos coletivos.....	316
Figura II – Estruturas afetas à segurança e à proteção civil.	317
Figura III – Complexos/Zonas industriais e postos de abastecimento de combustíveis.....	318
Figura IV – Rede de gás.....	319
Figura V – Rede elétrica.	320
Figura VI – Rede de abastecimento de água.	321
Figura VII – Postos de vigia.....	322

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – CMPC de Águeda.....	26
Quadro 2 – Equipamentos de rádio.....	59
Quadro 3 – Avisos meteorológicos do IM.....	93
Quadro 4 – Localização das estações meteorológicas de Anadia e de Caramulo.....	101
Quadro 5 – Classes hipsométricas no município de Águeda.....	109
Quadro 6 – Classes de declives no município de Águeda.....	109
Quadro 7 – Tipo de solos no município de Águeda.....	115
Quadro 8 – Uso do solo no município de Águeda.....	121
Quadro 9 – Ocupação florestal no município de Águeda.....	121
Quadro 10 – População residente e variação populacional por freguesia no município de Águeda entre 1991 e 2001.....	125
Quadro 11 – População residente no município de Águeda entre 1991 e 2007.....	126
Quadro 12 – Densidade populacional por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.....	127
Quadro 13 – População residente e variação populacional, segundo os grandes grupos etários, no município de Águeda entre 1991 e 2001.....	130
Quadro 14 – Indicadores etários por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.....	132
Quadro 15 – Dinâmica da população no município de Águeda em 2001.....	134
Quadro 16 – Alojamentos e edifícios por freguesia no município de Águeda em 2001.....	135
Quadro 17 – Indicadores económicos por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.....	136
Quadro 18 – População empregada, segundo os setores de atividade económica, por freguesia no município de Águeda em 1991 e 2001.....	137
Quadro 19 – População empregada, segundo os grupos de profissões, por freguesia no município de Águeda em 2001.....	138
Quadro 20 – Conceitos subjacentes ao risco.....	145
Quadro 21 – Perigos suscetíveis de afetar o município de Águeda.....	147
Quadro 22 – Grau de probabilidade.....	147
Quadro 23 – Grau de gravidade.....	148
Quadro 24 – Matriz de risco.....	149
Quadro 25 – Matriz de risco do município de Águeda.....	150
Quadro 26 – Avaliação das consequências dos incêndios florestais.....	184
Quadro 27 – Grupos mais vulneráveis no município de Águeda.....	188
Quadro 28 – Inventário de meios e recursos.....	216

Quadro 29 – Viaturas dos BVA.....	226
Quadro 30 – Viaturas da Cruz Vermelha Portuguesa.	226
Quadro 31 – Viaturas da CMA.....	227
Quadro 32 – Lista de contactos.....	230
Quadro 33 – Lista de contactos dos elementos da CMPC de Águeda.	241
Quadro 34 – Lista de contactos dos responsáveis da proteção civil dos municípios vizinhos.	241
Quadro 35 – Modelos de relatórios.	243
Quadro 36 – Modelos de requisições.....	244
Quadro 37 – Modelos de comunicados.....	245
Quadro 38 – Lista de controlo de atualizações do PMEPC.	245
Quadro 39 – Lista de registo de exercícios do PMEPC.	246
Quadro I – Canais e frequências da REPC no município de Águeda.....	285
Quadro II – Canais e frequências da ROB no município de Águeda.....	285
Quadro III – Variáveis climáticas da estação meteorológica de Anadia.	286
Quadro IV – Variáveis climáticas da estação meteorológica de Caramulo.	287
Quadro V – Órgãos executivos.....	288
Quadro VI – Entidades e órgãos de apoio.	290
Quadro VII – Serviços de saúde.....	291
Quadro VIII – Forças de segurança.....	293
Quadro IX – Bombeiros.	293
Quadro X – Associações de proteção civil.	293
Quadro XI – Estabelecimentos de ensino.	294
Quadro XII – Equipamentos sociais.	304
Quadro XIII – Equipamentos desportivos.....	313
Quadro XIV – Superfícies comerciais.....	314
Quadro XV – Complexos/Zonas industriais.....	314
Quadro XVI – Postos de abastecimento de combustível.	315

PARTE III

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Presidente da Câmara Municipal;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara Municipal.

Constituição

- . Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos;
- . Juntas de freguesia;
- . BVA;
- . Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda.

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC.

Prioridades de ação

- . Gestão financeira e de custos;
- . Organização dos tempos de utilização dos bens, serviços e equipamentos;
- . Atualização do inventário de meios e recursos e da lista de contactos;
- . Identificação dos modos de contacto com os fornecedores públicos ou privados de meios e recursos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- . Supervisão das negociações contratuais;
- . Gestão dos processos de seguros;
- . Administração dos subsídios e donativos.

Procedimentos

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/ANPC/2010 de Janeiro, as despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta diretiva, são suportadas pelas entidades contribuintes e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em conformidade com os programas de financiamento, diretivas, circulares ou despachos orçamentais aplicáveis.

No município de Águeda no que respeita aos recursos humanos a responsabilidade da gestão financeira e de custos do pessoal da Administração Pública é dos organismos a que pertencem, que os nomeia e remunera, enquanto do pessoal integrado nos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC é desses organismos e entidades, que os remuneram.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar a sua disponibilidade nas Juntas de freguesia, no quartel do corpo de bombeiros ou no núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda, se outros locais não forem divulgados, que constituirão postos de recenseamento de voluntários, registando os dados pessoais e chamando em caso de necessidade.

O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de emergência, em montante igual, se assim o desejar, nos termos da legislação em vigor.

Relativamente aos recursos materiais a aquisição de bens e serviços é feita nos termos legais por requisição aos SMPC, sendo a liquidação das despesas efetuadas igualmente da responsabilidade dos SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública. As despesas efetuadas pelos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC são suportadas por esses organismos e entidades, sendo as eventuais participações determinadas de acordo com o que for estabelecido superiormente. No caso de uma determinada área do município de Águeda ser declarada em “situação de calamidade” os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

A organização dos tempos de utilização dos bens, serviços e equipamentos é da responsabilidade dos SMPC.

Para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada torna-se imprescindível que durante a preparação que antecede a fase de emergência se garanta a permanente atualização do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, sendo importante a manutenção do contacto com as entidades intervenientes, pelo que devem encontrar-se identificados os modos de contacto com os fornecedores públicos ou privados de meios e recursos necessários às operações de emergência de proteção civil, tais como:

- . Equipamentos de energia e iluminação;
- . Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- . Material de alojamento precário, agasalhos e vestuário;
- . Medicamentos;
- . Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- . Equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes;
- . Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- . Material de mortuária.

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponibilizados pelo Presidente da Câmara Municipal podem não ser suficientes, razão pela qual deve ser previsto o recurso a bens, serviços e equipamentos pertencentes a outras entidades.

No número 1 e 2 da secção III da parte IV encontra-se um inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis e uma lista de contactos das entidades intervenientes.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do Departamento Administrativo e Financeiro, que é também responsável pela administração dos subsídios e donativos recebidos em dinheiro com destino às operações de emergência.

2. LOGÍSTICA

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Vereador com competência delegada;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do vereador com competência delegada.

Constituição

- . Centro Distrital de Aveiro do ISS., I.P. - Serviço Local de Segurança Social de Águeda;
- . Juntas de freguesia;
- . Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos;

- . Serviços de saúde;
- . AHBVA;
- . Associações de proteção civil;
- . IPSS's;
- . Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda;
- . CNE;
- . Estabelecimento de ensino;
- . EDP - Energias de Portugal, S.A.;
- . Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.;
- . Luságua - Serviços Ambientais, S.A.;
- . AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.;
- . PT Comunicações, S.A.;
- . ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.;
- . EP - Estradas de Portugal, S.A..

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no apoio logístico às forças de intervenção e à população.

A logística contempla duas componentes, o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações.

2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção tem de dar resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência, nomeadamente alimentação, alojamentos e agasalhos, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais, e no

restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, localizando-se temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata na ZCR (Figura 4).

Prioridades de ação

- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;
- Apoiar na desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Proceder a demolições, escoramentos, desobstruções e drenagem e escoamento de águas;
- Garantir a reparação e manutenção de viaturas ou outros equipamentos essenciais ou especiais à condução das operações de emergência;
- Montar iluminação de emergência;
- Assegurar o fornecimento de bens e serviços às forças no terreno e às áreas de intervenção;
- Colaborar nas ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra.

Procedimentos

Os procedimentos a estabelecer devem ter em conta a forma de funcionamento das autorizações para requisição de bens e serviços, bem como as normas de satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido, a cargo dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

No município de Águeda a resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência obedece a procedimentos e instruções de coordenação e depende de meios e responsabilidades próprias, nomeadamente:

- **Alimentação, alojamentos e agasalhos:** a alimentação, alojamentos e agasalhos dos serviços e agentes de proteção civil é da responsabilidade dos SMPC, enquanto do

pessoal dos organismos e entidades de apoio é da competência desses organismos e entidades. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, é, igualmente, da responsabilidade dos SMPC;

- **Combustíveis e lubrificantes:** são obtidos no mercado local ou em local designado pelos SMPC pelos organismos e entidades de apoio, através de guia de fornecimento. A liquidação das despesas decorrentes da aquisição de combustíveis e lubrificantes é efetuada posteriormente pelos SMPC através de verbas consignadas para o efeito;
- **Manutenção e reparação de material:** as despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos e entidades proprietárias, podendo as verbas extraordinárias ser liquidadas pelos SMPC através de disponibilizações para o efeito;
- **Material sanitário:** está a cargo dos organismos e entidades componentes dos grupos intervenientes no acidente, podendo ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde de Águeda e das forças de socorro postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada nos SMPC.

A resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, é assegurada pelos SMPC, que para o efeito recorrem às entidades e órgãos de apoio competentes nas diferentes áreas, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações tem de dar assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, a água potável, e alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora da ZS e da ZA (Figura 4).

Prioridades de ação

- Assegurar o fornecimento de bens e serviços essenciais de sobrevivência às populações;
- Garantir o alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas;
- Promover a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha;

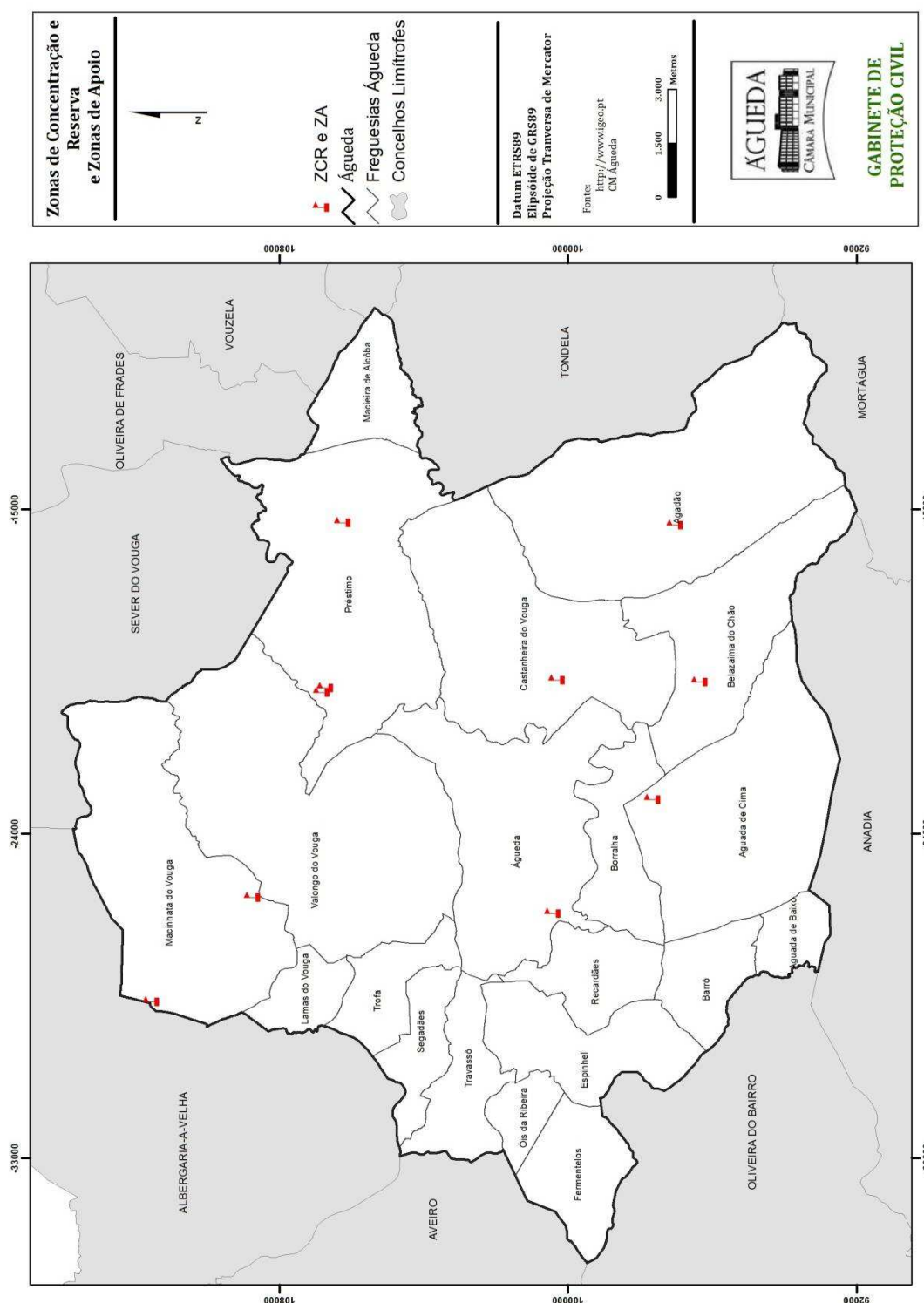


Figura 4 – Zonas de Concentração e Reserva e Zonas de Apoio.

- Acionar os planos de distribuição prioritária de água e de energia;
- Prever o transporte de pessoas e bens;
- Auxiliar nas desobstruções, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, gás, água e telefones;
- Identificar os edifícios e estruturas que ameaçam ruir para inspeção e os depósitos de combustíveis líquidos e de gases para reparação ou desativação;
- Efetuar o inventário de meios e recursos no âmbito da alimentação, alojamento e agasalhos, do material sanitário e do transporte de passageiros e mercadorias;
- Constituir um sistema de requisição para situações de emergência;
- Preparar um sistema de gestão de dívidas;
- Receber todo o pessoal voluntário ou benévolo destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elaborar e manter atualizada a lista dos voluntários e benévolos;
- Reforçar as áreas de intervenção em função da especificidade técnica dos voluntários e benévolos.

Procedimentos

Os centros de alojamento temporário devem ser ativados por decisão do diretor do PMEPC em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização e devem estar providos de condições mínimas de apoio na alimentação, higiene pessoal e dormidas, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação da população pode ser feita, prioritariamente, através de viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.

No município de Águeda os locais onde poderão funcionar os centros de alojamento temporário são os estabelecimentos de hotelaria, os equipamentos desportivos, sociais e educativos e edifícios similares, cujos contactos constam no número 1 da secção III da parte IV e no anexo.

A alimentação, alojamentos e agasalhos das populações evacuadas é encargo dos SMPC, através de verbas superiormente disponibilizadas para o efeito.

O apoio logístico às populações inclui ainda a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, através da recolha e armazenamento de donativos, e o controlo

e o emprego de pessoal voluntário não especializado, atividade que se deve manter ativa durante a fase de reabilitação.

3. COMUNICAÇÕES

Estrutura de coordenação

- **Entidade coordenadora:** BVA;
- **Entidade coordenadora substituta:** GNR.

Constituição

- BVA;
- GNR;
- Operadoras de telecomunicações móveis;
- PT Comunicações, S.A.;
- Rádios locais;
- CNE.

Missão

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação através da elaboração de um plano de comunicações;
- Identificar os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do PMEPC, o PCO e as forças de intervenção.

Prioridades de ação

- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e as entidades intervenientes com missões atribuídas nas operações de socorro, de forma a garantir as comunicações de emergência, o fluxo de informação e as diretivas operacionais;

- Apoiar as ações de planeamento, conduta operacional, aviso e alerta das operações de proteção civil em situação de emergência e de exercício;
- Adequar as redes e serviços de telecomunicações às situações de emergência;
- Proceder ao reforço das redes de comunicações;
- Prever a instalação de redes telefónicas não permanentes;
- Restabelecer o correio postal prioritário;
- Colaborar com as diferentes áreas de intervenção e com as forças com meios de telecomunicações.

Procedimentos

Compete ao COS estabelecer, de acordo com a Norma de Execução Permanente (NEP), o plano de comunicações para o TO, que deve ser discutido e comunicado a todos os participantes no *briefing* inicial do PCO.

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do PMEPC, centralizando as comunicações com as diversas áreas de intervenção e com o exterior.

Os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do PMEPC, o PCO e as forças de intervenção podem ser públicos, como as redes telefónicas fixas ou móveis e as redes da ANPC, cujo acesso por parte dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 08/NT/2010 de 10 de Dezembro, ou privados, que podem ser utilizados sem prejuízo da interligação operacional através das redes da ANPC e que constituem recursos próprios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, como é o caso das redes de telecomunicações privativas dos corpos de bombeiros, das forças de segurança, do INEM e dos sapadores florestais, entre outros.

As redes da ANPC são a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), duas redes de radiocomunicações de emergência na banda alta de VHF/FM, ambas na faixa de frequências 150-173 MHz e nos modos semiduplex e simplex.

A REPC é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura nacional e com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na sede da ANPC, os 18 CDOS, os SMPC e ainda os diferentes agentes de proteção civil.

Possui 43 canais em modo semiduplex, correspondentes a outros tantos repetidores, e é complementada por 18 canais em modo simplex, para utilização local dos SMPC e dos diferentes agentes de proteção civil, com exceção dos corpos de bombeiros, cuja utilização é restrita às bases, móveis e portáteis de comando.

Têm acesso à REPC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos para a sua utilização, os SMPC, os corpos de bombeiros e outros agentes de proteção civil, bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura local (distrital) cujo controlo é efetuado a partir do CDOS respetivo e que se subdivide em quatro conjuntos de canais:

- . De comando distrital, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis dos corpos de bombeiros e o respetivo CDOS;
- . De comando, que no TO assegura a ligação entre o PCO, as frentes, os setores e as ZCR;
- . De nível tático, que no TO assegura a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- . De manobra, que no TO assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.

Os primeiros operam no modo semiduplex e os restantes no modo simplex, com três, cinco e sete canais cada um, respetivamente.

Para além dos corpos de bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os corpos de bombeiros.

No município de Águeda o sistema de comunicações utiliza quer os meios públicos, quer os privados. Ao nível dos públicos são de referir o telefone, o telemóvel, as redes da ANPC e a rede de rádios do SMPC, enquanto no que respeita aos privados são de referir a rede de rádio da GNR. Não obstante os meios de comunicações existentes no território municipal, algumas informações podem ser dadas oralmente.

Os canais e as frequências da REPC e da ROB no município de Águeda estão enumerados nos quadros I e II do anexo.

As figuras seguintes representam de forma esquematizada a ROB e o diagrama das redes do município de Águeda:

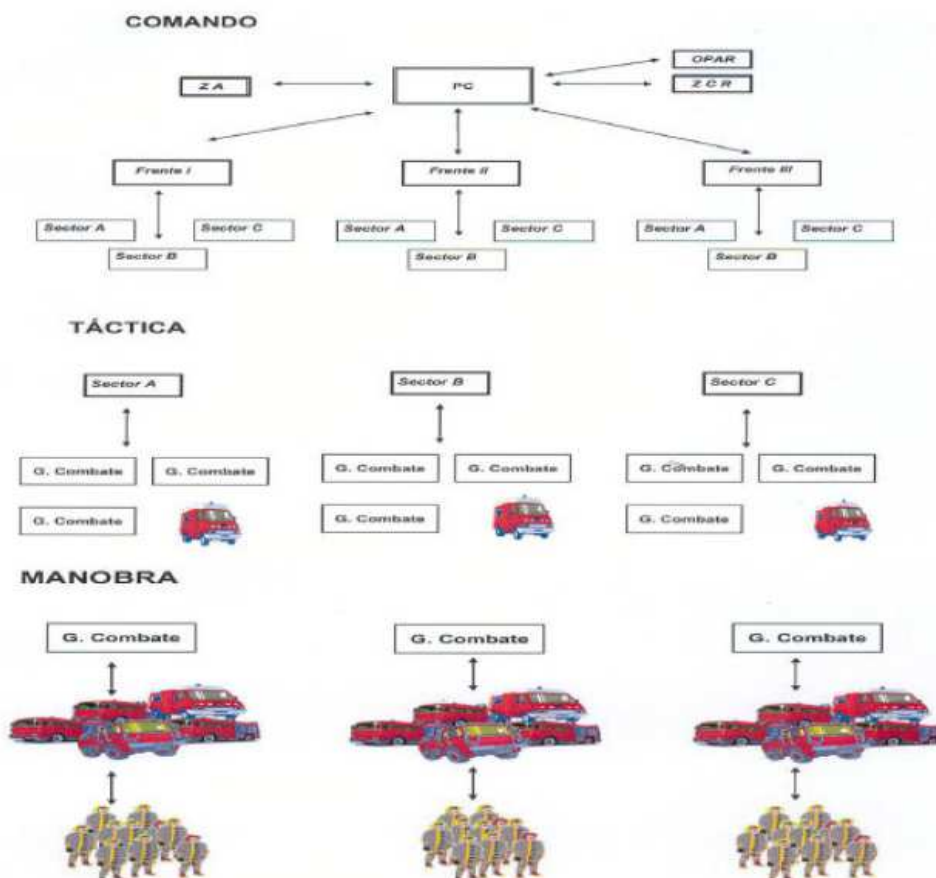


Figura 5 – ROB.

Fonte – DON n.º 2/ANPC/2011 de Abril.

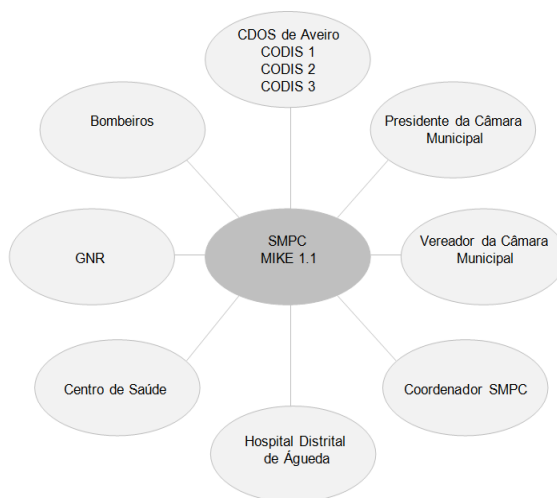


Figura 6 – Diagrama das redes.

Os equipamentos de rádio existentes no município de Águeda estão enumerados no seguinte quadro:

Quadro 2 – Equipamentos de rádio.

Equipamento	Marca	Modelo	Número de série	Indicativo	Localização
E/R Base	Motorola	GM 950	871YA4390	MIKE 1.1	Bombeiros Voluntários de Águeda
E/R Portátil	Vertex Standard	VX-180 EV	6M601031	MIKE 1.1	Câmara Municipal de Águeda
E/R Móvel	Motorola	CM 360 VHF	019THG8931	MIKE 1.1	Câmara Municipal Águeda Viatura PC
E/R Móvel	Motorola	CM 360 VHF	019THG8993	MIKE 1.1	Câmara Municipal Águeda Viatura DFCI
E/R Móvel	Motorola	CM 360 VHF	019THG8982	MIKE 1.1	Câmara Municipal Águeda Viatura DFCI

Além destes meios está ainda disponível o Projeto SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal), um sistema único e partilhado de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, a centralização do comando e da coordenação.

O SIRESP adotou o *Terrestrial Trunked Radio* (TETRA), uma norma europeia de *trunking* digital, desenvolvida pelo Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI), sob a égide da União Europeia (UE).

Entre outras funcionalidades, salientam-se:

- Suporte de comunicações em grupo;
- *Direct mode* entre rádios;
- Serviços de transferência de dados;
- Programação remota de rádios;
- Estabelecimento rápido de chamadas;
- Economia de espectro;
- Segurança;

- **Encriptação.**

A exploração da infraestrutura é feita com recurso a plataformas de gestão centralizadas de forma a permitir a otimização da sua exploração, controlo dos níveis de serviço e de segurança, antecipação de problemas, entre outros.

No caso dos centros de alojamento temporário, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone e telemóvel ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Caso os meios normais de comunicações não sejam suficientes, os radioamadores licenciados em ligação com o SMPC colaboram a título supletivo no sistema de comunicações, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas. Do mesmo modo, os operadores da “Banda do Cidadão” licenciados em ligação com o SMPC podem também participar voluntariamente no reforço do sistema de comunicações.

Em excecionais situações de emergência e sempre que tal se revele necessário será solicitado à GNR ou ao CNE a montagem de um serviço de estafetas a operar junto da CMPC com a respetiva credenciação.

No município de Águeda o plano de comunicações é constituído por quatro procedimentos, nomeadamente:

- **Procedimento 1: Diretor do PMEPC**

Ao ser notificado de uma emergência o diretor do PMEPC entrará em contacto com o coordenador do SMPC via telemóvel ou rádio, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro.

O telemóvel e os canais de rádio devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

- **Procedimento 2: Coordenador do SMPC**

Ao receber um alerta, o coordenador do SMPC convoca os agentes de proteção civil via telefone ou telemóvel para a preparação dos meios necessários à implantação das instalações do PCO.

Manterá contacto com o diretor do PMEPC, informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior.

A partir do PCO contactará via telemóvel as diversas entidades externas e através do rádio o CDOS de Aveiro ou outras entidades de proteção civil.

- **Procedimento 3: Elementos do SMPC**

A pedido do diretor do PMEPC ou do coordenador do SMPC, os elementos do SMPC devem contactar via telemóvel os elementos e recursos indispensáveis à logística e ao combate do sinistro.

· **Procedimento 4: Agentes de proteção Civil**

As comunicações nos locais de combate do sinistro entre os diferentes agentes de proteção civil, os seus coordenadores e o coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na impossibilidade, via rádio.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Estrutura de coordenação

- **Entidade coordenadora:** Presidente da Câmara Municipal;
- **Entidade coordenadora substituta:** Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara Municipal ou quem este tiver designado para este efeito.

Constituição

- BVA;
- GNR;
- Rádios locais;
- Jornais locais.

Missão

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- Identificar os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio na gestão da informação.

A gestão da informação contempla três componentes, a gestão da informação às entidades atuantes nas operações, a gestão da informação às entidades intervenientes e a gestão da informação pública.

4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

A gestão da informação às entidades atuantes nas operações integra os procedimentos e instruções de coordenação e os meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e define a forma de recolha e o tipo de informação a levantar.

Prioridades de ação

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- Garantir a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- Manter o correto fluxo de informação;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Observar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Estudar e tratar outras informações relevantes.

Procedimentos

Atendendo a que em cada TO deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta, e que o mesmo implica a realização de *briefings* regulares e de relatórios periódicos, conforme os modelos constantes no número 3 da secção III da parte IV, estas serão a forma preferencial de transmissão da informação entre as entidades atuantes nas operações.

As responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio são diferentes. Aos SMPC cabe efetuar a recolha da informação necessária à avaliação da situação, contatando para o efeito com todas as entidades atuantes nas operações e manter o Presidente da Câmara Municipal informado da evolução da situação e das medidas adotadas. Aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio cabe reportar de imediato aos SMPC toda e qualquer alteração da situação que ocorra no TO.

Considerando a importância que o conhecimento da situação assume para as entidades atuantes nas operações, o tipo de informação a levantar deve contemplar:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação vai permitir adequar os recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.

4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES

A gestão da informação às entidades intervenientes considera os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Compete aos SMPC informar, via telefone ou via rádio, todas as entidades intervenientes relativamente ao ponto de situação e perspetiva de evolução futura da operação em desenvolvimento no terreno, devendo a informação ser atualizada sempre que se considere pertinente.

Este fluxo de informação vai assegurar que todas as entidades intervenientes mantenham níveis de prontidão e envolvimento.

4.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

A gestão da informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência e o procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social.

Prioridades de ação

- Conhecer todos os aspetos relacionados com a emergência e as operações de socorro em curso;
- Divulgar os avisos, a informação necessária, as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social, com vista à supressão ou mitigação das consequências da ocorrência;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social;

- Transmitir aos órgãos de comunicação social a informação necessária;
- Organizar e preparar, com a periodicidade determinada pelo diretor do PMEPC, os *briefings* regulares, os comunicados a distribuir, conforme o modelo constante no número 4 da secção III da parte IV, e as conferências de imprensa;
- Realizar campanhas de informação pública e sensibilização durante as ações de preparação para a fase de emergência.

Procedimentos

O aviso e informação da população durante a ocorrência é da responsabilidade dos SMPC e pode ser desencadeado através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, designadamente:

- Difusão de avisos sonoros e de instruções por megafones nos veículos das forças de segurança e dos corpos de bombeiros;
- Radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial através de estações de rádio locais;
- Difundir comunicados ou outra informação oficial através de jornais locais.
- Divulgação porta-a-porta através dos membros das unidades locais de proteção civil ou outros voluntários.

No município de Águeda as estações de rádio locais a utilizar para a radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial são a Rádio Botaréu e a Rádio Soberania, enquanto os jornais locais são a Região de Águeda, o Litoral Centro e a Soberania do Povo, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

O procedimento de aviso e informação da população deve promover os sinais de aviso junto da população abrangida e tem de garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

No estabelecimento da forma de aviso e informação da população importa ter em conta que parte da população pode não ouvir, não entender os avisos ou ignorar as informações ou as instruções e medidas de autoproteção fornecidas pelas autoridades, que alguma população pode necessitar de atenção especial, tendo em conta limitações próprias ou do local de residência e que quando a ocorrência atingir uma área superior ao território municipal a informação deverá ser transmitida através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

A informação periódica aos órgãos de comunicação social é, igualmente, uma competência dos SMPC e tem de assegurar a transmissão da informação pública à população em tempo útil.

O diretor do PMEPC é o responsável pela validação da informação pública divulgada, podendo nomear, na sua ausência ou impedimento, um substituto para o efeito.

A transmissão da informação pública deve ser feita em articulação com as autoridades políticas e os SMPC.

O procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social prevê o tipo de informação a prestar, nomeadamente:

- . Ponto de situação;
- . Ações em curso;
- . Áreas de acesso restrito;
- . Medidas de autoproteção;
- . Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- . Números de telefone e os locais de contacto para informações;
- . Números de telefone e locais de receção de donativos e de inscrição para serviço voluntário;
- . Instruções para o regresso das populações evacuadas.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** GNR;
- . **Entidade coordenadora substituta:** BVA.

Constituição

- . GNR;
- . BVA;
- . INEM;

- . Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda;
- . Associações de proteção civil;
- . IPSS's;
- . CNE.

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nos procedimentos de evacuação.

Prioridades de ação

- . Controlar o tráfego;
- . Abrir os corredores de circulação de emergência;
- . Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- . Apoiar no aviso e alerta às populações;
- . Auxiliar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um centro de pesquisa de desaparecidos e respetiva articulação;
- . Participar nas operações de evacuação e movimentação das populações;
- . Identificar itinerários de evacuação em articulação com o COS;
- . Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- . Definir as Zonas de Concentração Local (ZCL) e as Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI);
- . Constituir abrigos temporários e de longa duração.

Procedimentos

A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a tarefa de orientar as operações de evacuação e movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, da responsabilidade das forças de segurança.

Após a definição da ZS e da ZA e a identificação das vias de evacuação o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser reencaminhado pela GNR, que deve escolher o melhor itinerário, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, devem ser criados postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, com o objetivo de prestar assistência aos evacuados e de manter o fluxo da movimentação em direção aos centros de alojamento temporário.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser igualmente controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Para a evacuação dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

No município de Águeda as grandes vias de evacuação são o Itinerário Complementar n.º 2 (IC2), que estabelece a ligação a várias estradas nacionais e municipais, a Estrada Nacional n.º 230 (EN230), que liga Aveiro ao Caramulo, e a EN333, que liga Aveiro a Sever do Vouga e que dá acesso ao nó de ligação da A1 em Oiã, uma freguesia do município vizinho de Oliveira do Bairro, e ao nó de ligação da A25 em Talhadas, uma freguesia do município limítrofe de Sever do Vouga, sendo os itinerários de evacuação definidos pelas forças de segurança em função das circunstâncias verificadas no momento (Figura 7).

As ZCL e ZRI, cuja coordenação é da responsabilidade das forças de segurança, devem ser definidas mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe e enquanto as primeiras se devem localizar de preferência próximas do local onde a população se encontra, as segundas devem situar-se próximo das grandes linhas de transporte definidas, destacando-se, no entanto, como locais preferenciais os equipamentos desportivos, sociais e educativos e edifícios similares, cujos contactos constam no anexo (Figura 8).

As áreas de alojamento são preferencialmente os estabelecimentos hoteleiros ou outras instalações fixas adequadas, podendo alternativamente ser planeados abrigos temporários e, quando esgotadas todas as soluções de realojamento, prever a instalação de campos de desalojados.

As soluções de realojamento devem ter carácter permanente e fazer-se, de preferência, pelo retorno ao domicílio ou recurso a familiares ou amigos.

No município de Águeda para os abrigos temporários e de longa duração devem ser utilizados os estabelecimentos de hotelaria ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade, cujos contactos constam no número 1 da secção III da parte IV.

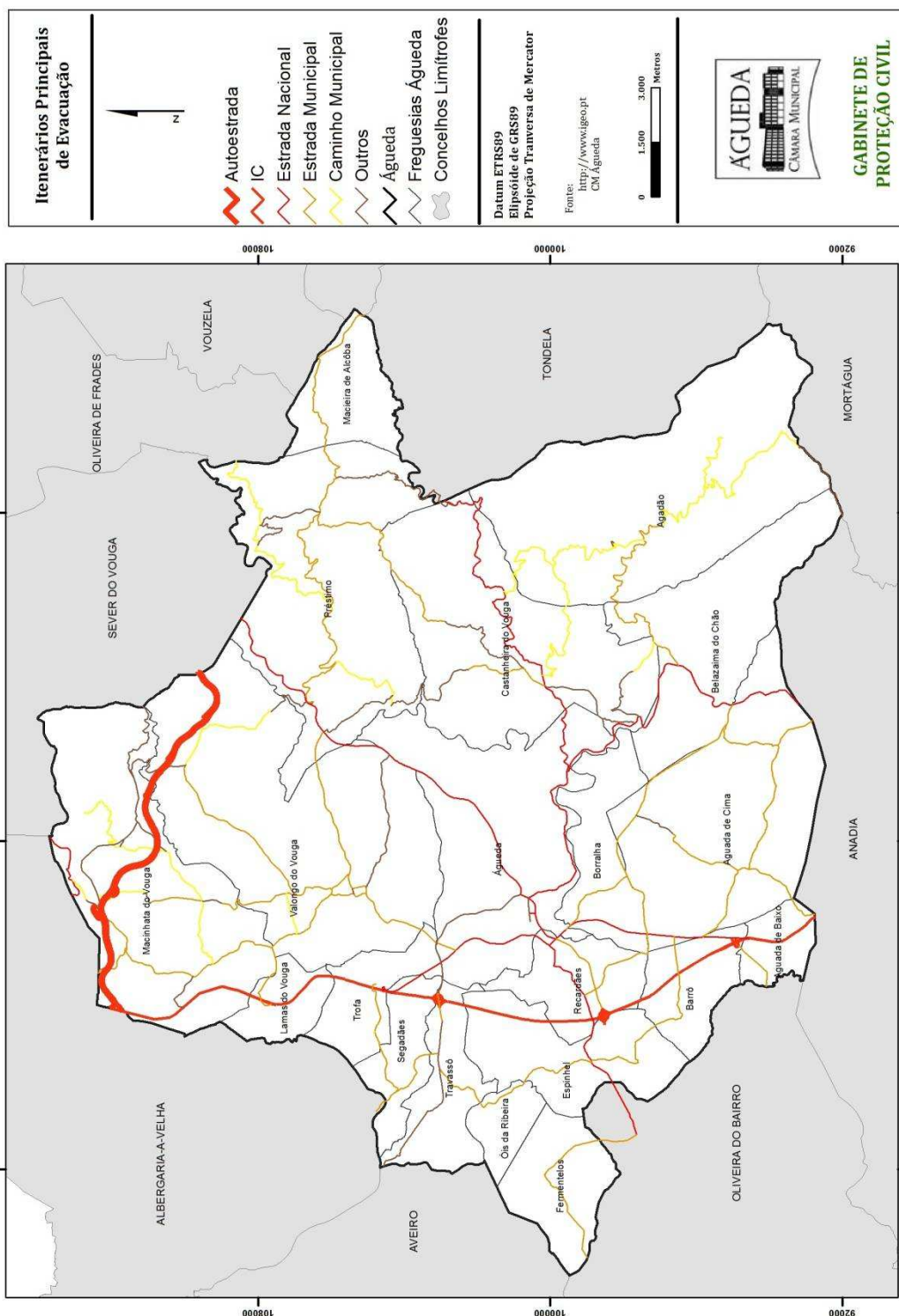


Figura 7 – Itinerários principais de evacuação.

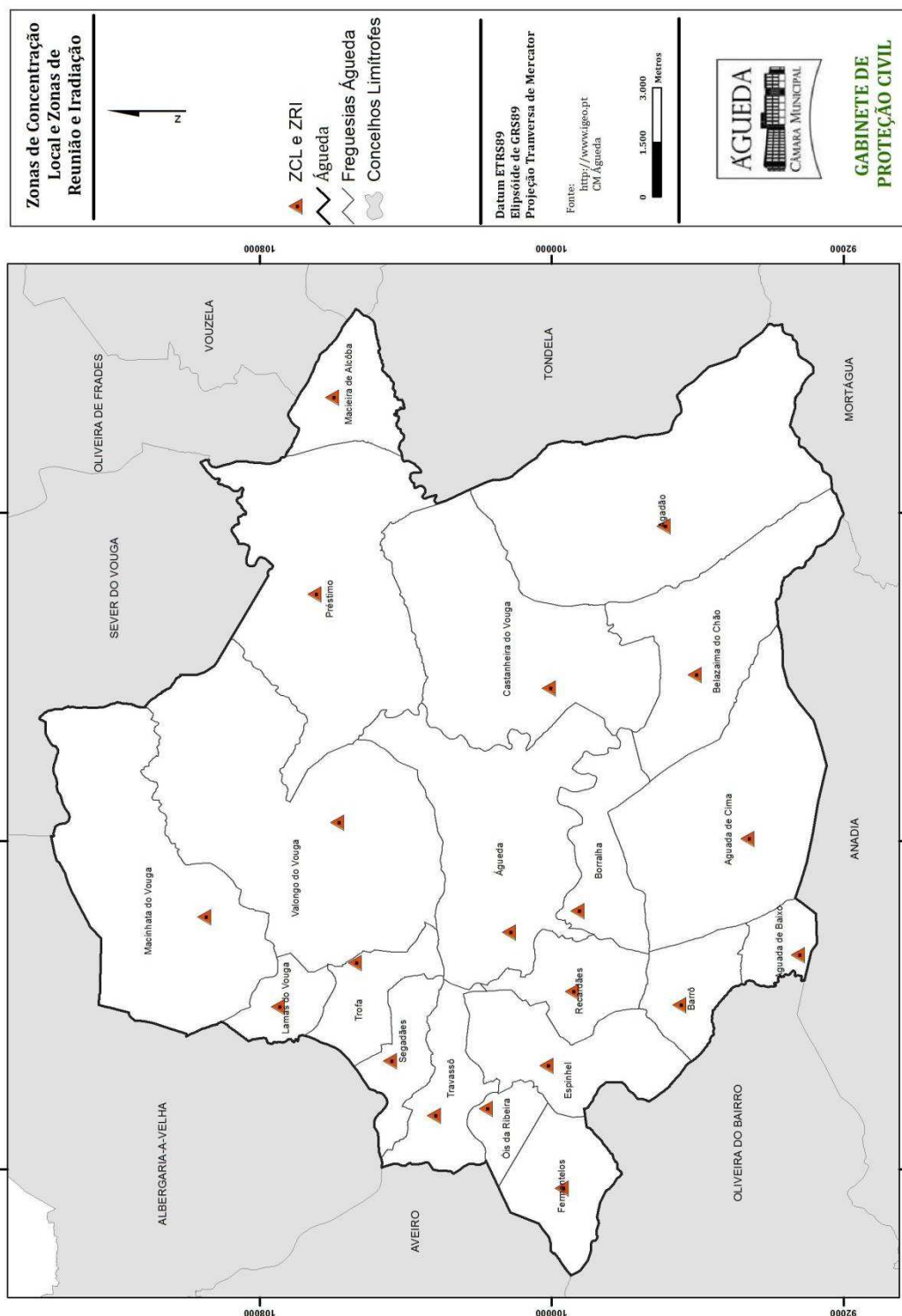


Figura 8 – Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** GNR;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do representante da GNR.

Constituição

- . GNR;
- . Forças Armadas.

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas operações de manutenção da ordem pública.

Prioridades de ação

- . Manter a ordem pública;
- . Garantir a segurança de pessoas e bens;
- . Controlar o tráfego;
- . Abrir os corredores de circulação de emergência;
- . Assegurar a segurança no TO;
- . Preservar a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, como, por exemplo, os centros de acolhimento provisório, as instalações dos agentes de proteção civil, os hospitais, os estabelecimentos de ensino, os edifícios públicos e o património histórico, entre outras;
- . Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro em situações de emergência;
- . Organizar o acesso às áreas afetadas, incluindo o TO;

- . Limitar o acesso às ZS e às ZA;
- . Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- . Coordenar um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de ligação;
- . Colaborar nas ações de aviso e alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro.

Procedimentos

O acesso à ZS e à ZA deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio e é assegurado pelas forças de segurança, através da criação de barreiras e outros meios de controlo que permitam reencaminhar o tráfego em redor do TO, de modo a que este não interfira com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção, devendo as forças de segurança contar com o apoio de serviços e entidades especializadas.

As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento por parte da GNR, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

A segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, constantes no número 4.3 da secção II da parte IV, deve ser realizada através do destacamento de pessoal das forças de segurança.

Nos estabelecimentos industriais e comerciais pode recorrer-se a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Autoridade de Saúde;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Diretor do Centro de Saúde de Águeda.

Constituição

- . Autoridade de Saúde;

- . Centro de Saúde de Águeda;
- . BVA;
- . INEM;
- . Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda.

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas atividades de saúde em situações com um elevado número de vítimas.

Prioridades de ação

- . Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- . Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem e a evacuação primária e secundária das vítimas;
- . Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- . Organizar o fornecimento dos recursos médicos;
- . Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde;
- . Constituir postos médicos de triagem;
- . Determinar os hospitais de evacuação;
- . Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- . Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;
- . Assegurar a existência de uma única cadeia de comando para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- . Estudar e propor ações de vacinação;

- . Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e materiais a disponibilizar em situação de emergência.

Procedimentos

Face a uma situação com um elevado número de vítimas as primeiras equipas a prestar socorro podem também ser encarregadas das tarefas de evacuação primária para os postos médicos de triagem.

Ao COS compete identificar e informar o diretor do PMEPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária das vítimas.

Ao diretor do PMEPC compete identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. Estes mecanismos de transferência para unidades hospitalares devem prever estruturas distritais ou nacionais, uma vez que em geral as capacidades locais para o atendimento de urgências em situações com um elevado número de vítimas são limitadas, quer em meios humanos, quer em meios materiais.

Para o tratamento dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos médicos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária das vítimas, em estreita articulação com o diretor do PMEPC.

Os postos médicos de triagem deverão localizar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

À Autoridade de Saúde compete a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

No município de Águeda os serviços médicos e o transporte de vítimas são responsabilidade do Centro de Saúde de Águeda, reforçado eventualmente com postos de socorros instalados nas Extensões de Saúde de Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Barrô, Belazaima do Chão, Borralha, Fermentelos, Macinhata do Vouga, Mourisca do Vouga, Travassô e Valongo do Vouga ou outros montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

Estrutura de coordenação

- **Entidade coordenadora:** COS;
- **Entidade coordenadora substituta:** Elemento de comando do corpo de bombeiros.

Constituição

- COS;
- BVA;
- GNR.

Missão

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Prever os mecanismos para a transferência de comando e os mecanismos de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação.

Prioridades de ação

- Proceder à recolha e confirmação da informação disponível de modo a avaliar objetivamente e com a maior brevidade possível a situação de emergência;
- Minimizar as perdas, limitar as sequelas físicas e diminuir o sofrimento humano;
- Assegurar a utilização coordenada de meios;
- Planear e executar as atividades de socorro, busca, salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros;

- Possibilitar o transporte de feridos ou doentes graves;
- Garantir a evacuação primária e secundária de feridos ou doentes graves;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos com o objetivo de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente.

Procedimentos

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada, sendo normalmente os Bombeiros Voluntários, que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas suas ocorrências diárias.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS e deve proceder de imediato à avaliação da situação e à identificação do tipo de ocorrência, do local e da extensão, do número potencial de vítimas, dos meios de reforço necessários e do nível de emergência.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos SMPC e devem ter em conta o disposto na tabela de grau de gravidade constante na DON n.º 1/ANPC/2007 de 16 de Maio, que estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o SIOPS, em que o grau de gravidade é tipificado por uma escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências (residual, reduzida, moderada, acentuada e crítica).

Após a avaliação da situação e a caracterização da ocorrência inicia-se o processo de definição da organização do TO e do PCO, destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios.

Em todo o momento existe apenas um elemento a comandar, sob o princípio do comando único, no entanto, poderá ocorrer a transferência de comando, assumindo a função o elemento mais graduado.

A transferência de comando pode acontecer para satisfazer as necessidades do TO quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda de entidade, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo COS e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

A tomada de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação cabe ao diretor do PMEPC, em articulação com o COS, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

Terminada a fase de emergência procede-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação.

Ao diretor do PMEPC compete a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Autoridade de Saúde;
- . **Entidade coordenadora substituta:** GNR.

Constituição

- . Autoridade de Saúde;
- . GNR;
- . Hospital Distrital de Águeda;
- . Centro de Saúde de Águeda;
- . Extensões de Saúde;
- . INML;
- . IRN;
- . BVA;
- . Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda;
- . Juntas de freguesia.

Missão

- . Estabelecer os procedimentos e as instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, de instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e de sepultamento de emergência.

Prioridades de ação

- . Numerar, identificar e entregar os corpos para serem sepultados, da responsabilidade das equipas do INML;
- . Colaborar nas ações de mortuária, recolhendo e guardando os espólios dos falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos;
- . Estabelecer o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;
- . Estabelecer os locais de reunião de vítimas mortais, com a colaboração das Juntas de freguesia e de outras entidades competentes;
- . Tipificar, na medida do possível, os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência;
- . Informar a CMPC, sempre que seja possível, do número de mortos e da sua distribuição geográfica;
- . Difundir recomendações sanitárias junto das populações;
- . Comunicar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

Procedimentos

No município de Águeda a missão de avaliação das vítimas mortais é da responsabilidade da GNR em colaboração com o médico enviado pela Autoridade de Saúde ou qualquer outro, desde que devidamente credenciado, que verifica o óbito e procede à respetiva etiquetagem.

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres cabe ao Ministério Público e é solicitada pela GNR, a quem compete promover a operação de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*body bags*), também devidamente etiquetados, para os locais de reunião de vítimas mortais e/ou

destas para as morgues provisórias, podendo para o transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres requisitar a colaboração de qualquer entidade pública ou privada, como as agências funerárias, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV. Sempre que necessário os BVA e a Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Socorro de Águeda, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres.

Nas morgues provisórias é desenvolvido o trabalho de identificação e reconhecimento de vítimas mortais pelas equipas do INML, realizado exclusivamente através de técnicas médico-legais e policiais registadas em formulários próprios, processo que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para os requerer podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até a posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A presença de representantes do IRN deverá ser assegurada nas morgues provisórias para proceder ao registo dos óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Compete às entidades gestoras dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias fornecer ao Ministério Público a informação sobre vítimas mortais, o qual a transmitirá ao CDOS, incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer.

A recolha de vítimas mortais deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na sua seleção devem ainda ser consideradas as acessibilidades, as comunicações telefónicas ou radiocomunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança, bem como o parecer da Autoridade de Saúde.

Na definição dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias deve ser previsto também o papel da Autoridade de Saúde.

Os locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais, encontram-se assinalados na figura seguinte.

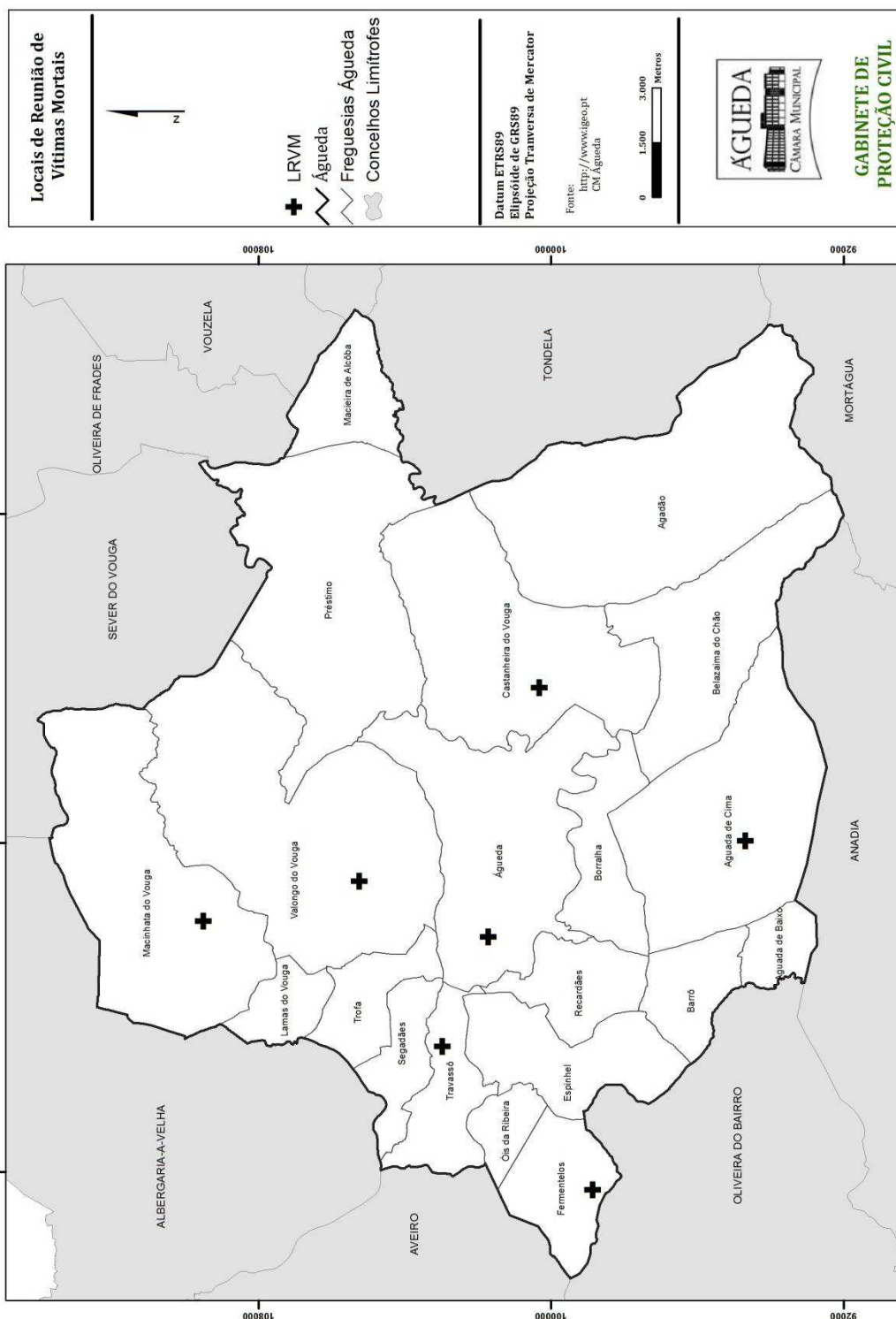


Figura 9 – Locais de reunião de vítimas mortais.

Em geral as instalações mais indicadas são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns, pavilhões e salas de desporto, associações culturais e desportivas e edifícios similares, morgues e casas mortuárias. No número 1 e 2 da secção III da parte IV encontra-se um inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis e uma lista de contactos das entidades intervenientes.

Os locais de sepultamento de emergência, face a uma possível capacidade reduzida dos cemitérios, serão definidos nos locais mais apropriados em função da localização da catástrofe e das necessidades decorrentes, de modo a evitar que os locais definidos também fossem afetados pela catástrofe e ficassem inoperacionais quando fossem necessários.

Em situações com um elevado número de vítimas a recolha, reunião e sepultamento de vítimas mortais deve ser levada a cabo através de procedimentos rigorosos e controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde e com o INML, uma vez que a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

10. PROTOCOLOS

Não existem protocolos entre o diretor do PMEPC e os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, públicas ou privadas.